



EDITAL PARA SUBMISSÃO, APRESENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão submeter trabalhos alunos de graduação, de instituições de ensino superior, públicas ou privadas.

1.2 Os participantes regularmente inscritos no evento como APRESENTADOR tem direito a realizar a submissão de apenas um trabalho, na forma de resumo expandido.

1.3 Os resumos serão recebidos da publicação deste edital, **até o dia 26/03/2021**.

1.4 O valor da inscrição para submissão de trabalhos é de R\$10,00 (dez reais). Este valor contempla, além da submissão de 1 (um) trabalho, a inscrição do primeiro autor (apresentador) como ouvinte no evento.

1.4.1 Os demais coautores, até o número de 4 (quatro), devem realizar suas inscrições individualmente como OUVINTE. Ainda que os coautores não realizem suas respectivas inscrições, o primeiro autor, estando inscrito, poderá apresentar o trabalho.

1.5 As isenções serão concedidas para alunos da UFPel e outras Instituições Públicas de Ensino, na modalidade de apresentador de trabalho, mediante a comprovação de recebimento (de um ou mais benefícios) por meio de declaração da instituição (no caso da UFPel, fornecida pela PRAE) juntamente com o documento digitalizado de identificação pessoal (RG, CNH, Carteira de trabalho, Passaporte) enviado em formato PDF para o seguinte e-mail <cafuvufpel2016@gmail.com> com o assunto: "SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO - 53ª SEMAC".

1.5.1 Alunos de instituições privadas beneficiários do ProUni têm direito à isenção nas modalidades de ouvinte e de apresentador de trabalhos, mediante envio de contrato de prestação de serviço educacional contendo a descrição do ProUni e/ou declaração de bolsista ProUni expedida pela instituição de ensino, juntamente com o documento digitalizado de identificação pessoal (RG, CNH, Carteira de trabalho, Passaporte).

1.6 A quantidade de submissões será limitada de acordo com a capacidade de avaliação da Banca Avaliadora.



2 DA SUBMISSÃO DE RESUMOS

2.1 Todos dados e informações indicados no formulário de inscrição, assim como a submissão dos resumos, são de inteira responsabilidade dos autores.

2.2 Após a submissão, não será permitida nenhuma alteração no resumo.

2.3 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

2.4 O resumo deve ser submetido em dois formatos, sendo eles:

a) **Trabalho Não Identificado:** arquivo onde não poderá conter a identificação dos autores, coautores e orientadores para assegurar a integridade do processo de avaliação, mas deve preencher os demais requisitos do item 2.8 deste edital.

b) **Trabalho Identificado:** arquivo seguindo todos os critérios do item 2.8 deste edital, contendo todas as informações solicitadas, inclusive os nomes.

2.5. A submissão do trabalho deve ser feita por envio de arquivos em formato “.doc” no site: www.even3.com.br/53semac/

2.6 O resumo poderá ter autor e até 4 (quatro) coautores. Além desses, constará o nome do orientador, se houver.

2.7 Os autores deverão inscrever seus resumos seguindo o estabelecido neste item.

2.8 Normas para elaboração do resumo expandido:

2.8.1 O resumo deve ser produzido em modelo do evento (que será disponibilizado no site: <https://wp.ufpel.edu.br/cafv/53semac/>), com no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) páginas, e salvo em arquivo “.doc”. O resumo deve ser submetido no formato A4 (21 x 29,7 cm), com margens superior e esquerda de 3,0 cm, e margens inferior e direita de 2,0 cm.

2.8.2 Serão aceitos apenas resumos em português.

2.8.3 A estrutura do resumo deverá ser composta pelos seguintes itens: TÍTULO, AUTORES/ORIENTADOR, AFILIAÇÕES, INTRODUÇÃO, METODOLOGIA,



RESULTADOS E DISCUSSÃO, CONCLUSÕES e REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

2.8.4 TÍTULO: Com todas as letras maiúsculas e alinhamento central com fonte Arial 12.

2.8.5 AUTORES: Deixar espaçamento de uma linha abaixo do título, citando os nomes, com alinhamento centralizado e fonte Arial 12. Citar o nome de cada autor por extenso e todo em letra maiúscula, separando-os por ponto e vírgula (;). O nome de cada autor deverá ser identificado com um número sobrescrito em negrito de acordo com as afiliações (Ex: JOÃO ANTÔNIO PEREIRA¹; PEDRO SILVEIRA DA MATA²). O nome do apresentador do resumo deverá estar sublinhado e corresponder ao participante inscrito.

2.8.6 AFILIAÇÕES: Fonte Arial, corpo 10, itálico, alinhamento centralizado, com uma linha de intervalo abaixo dos autores. Deverá iniciar com o número sobrescrito de cada autor, com afiliação e endereço eletrônico para correspondência.

2.8.7 CORPO DO TEXTO: Em espaço simples, justificado, com fonte Arial 12 e recuo de 1,25 cm na primeira linha.

2.8.8 TABELAS E FIGURAS: Os resumos podem conter tabelas e figuras. As palavras “Tabela” e “Figura”, quando citadas no corpo do resumo e nos títulos das mesmas, deverão ser escritas com as letras iniciais maiúsculas e fonte Arial, corpo 12.

2.8.9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: As citações bibliográficas no texto deverão ser identificadas pelo sobrenome do autor e ano da publicação [ex.: MILLER; JUNGER (2010) ou LEE et al. (2000), (MILLER; JUNGER, 2010) ou (MARTINS et al., 2011)] e as referências deverão ser relacionadas segundo as normas atuais da ABNT.

2.9 Os resumos serão avaliados pela Banca Avaliadora que observará a concordância dos arquivos com as normas deste edital.

2.10 A lista dos resumos expandidos aprovados para apresentação na 53ª SEMAC será publicada na página do evento e no site do CAFV (<https://wp.ufpel.edu.br/cafv/>).



2.11 As informações contidas nos resumos são de inteira responsabilidade dos autores e de seu orientador.

3 DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

3.1 Todos os trabalhos devem ser apresentados na modalidade oral, por meio de videoconferência.

3.2 As apresentações dar-se-ão nas datas que serão divulgadas em informativo no evento e enviado por e-mail.

3.3 A ordem das apresentações, seus respectivos horários e o link de acesso para a sala de videoconferência serão informados posteriormente na página do evento e enviados via e-mail.

3.4 Para a apresentação, será disponibilizado o recurso de compartilhamento de tela da sala de videoconferência.

3.5 Os apresentadores de trabalhos deverão expor: domínio do tema do trabalho, contribuição do aluno para o trabalho, relevância acadêmica dos resultados atingidos, organização visual da apresentação, desenvoltura do apresentador e cumprimento do tempo estabelecido.

3.6 Serão concedidos até 10 (dez) minutos para a apresentação e 5 (cinco) minutos para questionamentos e contribuições dos debatedores.

3.7 O(s) apresentador(es) deverá(ão) comparecer na sala com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da apresentação.

4 DA AVALIAÇÃO

4.1 Será avaliada a apresentação oral conforme os seguintes critérios:

- a) respeito ao tema;
- b) apresentação clara, concisa e coesa (apresentando introdução, objetivos, metodologia, resultados ou próximas etapas, referencial);
- c) uso adequado dos recursos audiovisuais; e



d) cumprimento do tempo estabelecido.

4.2 O resumo será avaliado conforme os seguintes critérios:

- a) correspondência do título do resumo com o conteúdo desenvolvido;
- b) apresentação do resumo na forma estruturada, em obediência às disposições do item 2.8 deste edital;
- c) estabelecimento na introdução de uma contextualização da temática, apresentando, inclusive, o problema de pesquisa;
- d) adequação do método utilizado na pesquisa;
- e) obediência às normas da ABNT; e
- f) utilização de referências atualizadas e que contemplam a literatura acerca da temática.

4.3 Os itens a serem avaliados receberão pontuação de 1 (um) a 3 (três).

4.4 Para que seja efetivada a publicação nos anais da Semana Acadêmica, além de boa pontuação é necessária a indicação de 2 (dois) dos 3 (três) membros da banca, no caso de a banca ser composta por duas pessoas é necessária a indicação das duas.

5 DA PUBLICAÇÃO

5.1 Os trabalhos aprovados, apresentados e que receberam a indicação, nos moldes previstos no item 4 deste edital, terão seus resumos expandidos publicados nos Anais da 53ª Semana Acadêmica de Estudos Jurídicos e Sociais.

5.2 Para a publicação do trabalho, o autor deverá anexar para o email <cafvufpel2016@gmail.com> a carta de cessão de direitos (Anexo I).

5.2.1. A carta de cessão de direitos poderá ser assinada eletronicamente ou fisicamente, sendo que neste último caso o autor deverá digitalizar o documento assinado.



6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Caberá à Comissão Organizadora dirimir os casos omissos ou excepcionais, sendo facultado à mesma, a qualquer tempo e mediante interesse público, revogar ou alterar este edital, bem como expedir normas complementares.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 53ª SEMAC

ANEXO I

CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO EM MEIO ELETRÔNICO

Eu, _____ inscrito(a) no CPF sob nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ expedida por _____ pelo presente instrumento, autorizo o Centro Acadêmico Ferreira Vianna, a publicar nos Anais da 53ª Semana Acadêmica de Estudos Jurídicos e Sociais o trabalho intitulado _____

_____, de minha autoria, cedendo-lhe, a título gratuito e em caráter definitivo, os direitos autorais patrimoniais dela decorrentes.

Declaro que a obra cedida é de minha autoria e que assumo, portanto, total responsabilidade pelo seu conteúdo. Autorizo, ainda, a publicação em quaisquer meios e suportes existentes, inclusive no site do evento, na Internet, e em CD-Rom, bem como a reprodução em outras publicações do evento, a comunicação ao público, a edição, a reedição ou a adaptação e a distribuição.

_____, ____/____/____.

Assinatura do autor(a)